



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
GS n.º 1324 de 15/06/1996
[Signature]

LEI N.º 1.448

Data: 12 de junho de 1996.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado do Esporte e Turismo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal celebrar convênio com a **Secretaria de Estado do Esporte e Turismo**, para construção de **complexos esportivos no Bairro Menino Deus e no Bairro Novo Horizonte**, destinados à prática de esportes amadores em geral e práticas culturais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria dos Vereadores, Carlinho Antonio Polazzo, Cilmar Francisco Pastorello, Cláudio Bonatto, Gilmar Luiz Arcari, Gilson Marcondes, Hélio Domingos Picolo, Ivo Polo, Luiz Moraes, Nelson Bertani, Nereu Faustino Ceni, Oradi Francisco Caldato, Osvaldo Luiz Gabriel, Osvaldo Ruaro, Paulo Barreto Falleiro e Pedro Polo Neto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de junho de 1996.

[Signature]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL